



CAMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° , DE 2021

(Do Sr. Roman)

Solicita a realização de audiência pública na Comissão de Viação e Transportes para debater as Resoluções da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) relativas a outorga de concessões aeroviárias

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, ao plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater os requisitos do Processo de Outorga de Serviços Aéreos Públicos de competência da Agência Nacional de Aviação – ANAC, regulamentado pela Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016, pela Lei nº 7565 de 19.12.1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e pelo Regulamento Brasileiro de Aviação – REBAC.

Solicito que sejam convidados para a nova a audiência pública:

- Representante do Sindicato de Nacional das Empresas Aerooviárias
- SNEA;
- Representante da Família Cola – sucedida na Recuperação Judicial pelos novos proprietários da Viação Itapemirim;
- Representante da Empresa Itapemirim Transportes Aéreos - ITA
- Representante do Ministério Público do Trabalho;
- Representante da SAS – Superintendência de Serviços Aéreos da ANAC;

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216888159000>

LexEdit
CD216888159000
* * * * *



CAMARA DOS DEPUTADOS

Em 21 de junho de 2021 foi realizada audiência pública sobre o tema Concessão de Outorga Aerooviária nesta Comissão de Viação e Transportes, mas novos convidados precisam ser ouvidos. Segundo informações obtidas por nosso gabinete parlamentar ocorreram fatos preocupantes no serviço de transporte aerooviário, principalmente em se falando da nova empresa de aviação, ITA, Itapemirim Transportes Aéreos.

O Código Brasileiro de Aeronáutica e as Resoluções da ANAC, especialmente a Resolução nº 377 de 15.03.2016 trazem requisitos jurídicos para obtenção de outorga para exploração de transporte aéreo, discute-se, no entanto, a necessidade de revisão dos normativos da ANAC que vedem a entrada no mercado de empresas sem regularidade fiscal e com capital social inferior ao necessário para a atividade aérea.

Observando o estado de debilidade financeira das empresas aéreas no Brasil e no mundo, tendo inclusive algumas delas sucumbido deixando dívidas trabalhistas e tributárias com prejuízo para milhares de funcionários e para os entes públicos é que entendemos que as regras para a concessão devem ser revistas.

A Empresa Itapemirim Transportes Aéreos – ITA de acordo com o noticiado nos meios de comunicação encontra-se em Recuperação Judicial tendo dívidas bilionárias, apresentando cancelamentos de voos antes mesmo de realizar o voo inaugural.

Recebemos informação que após um mês de atividade continuam cancelando voos e já atrasaram benefícios e salários de funcionários e técnicos, e ainda tiveram alguns deles sendo remunerados com pix por outras empresas.

Diante do exposto, requeiro a realização de audiência pública nesta doura Comissão, afim de discutir os efeitos e soluções para importante matéria.

Sala das Sessões, em de agosto de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roman
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216888159000>

Deputado ROMAN
PATRIOTA/PR

LexEdit
* C D 2 1 6 8 8 8 1 5 9 0 0 *